



220

Folha n.º	01	de	19
n.º	326	de	1998

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

LIDO HOJE.

AS COMISSÕES DE:

CONSTITUIÇÃO E 14 MAI 1998

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;

FINANÇAS E ORÇAMENTO.

M. Paiva

PRESIDENTE

01 - PL

01-0326/1998

PROJETO DE LEI

Institui o "Dia das Federações Esportivas", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta :

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito municipal, o "Dia das Federações Esportivas de São Paulo", a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de novembro.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de maio de 1998.

Toninho Paiva

TONINHO PAIVA

Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO

★ 14 MAI 1998 ★

- DT. 10 -